

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**



**PROCESSO:** 01254/2026  
13/03/2026

**Sec. Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública/SEMFIPIA**

**ASSUNTO**

Encaminha Ofício Nº 134/2026 - Solicitando 1º Aditivo do Contrato Nº 001 da Concorrência Eletrônica Nº 003/2025 da Empresa J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.



Ofício Interno Nº 134/2026

01  
1254/2026  
MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA  
PROTÓTIPO Nº 1254/2026  
Nº 134/2026

Caxias – MA, 13 de Março de 2026

Senhor Secretário,

*[Handwritten Signature]*  
Chefe de Protocolo Geral  
1254/2026

A Secretaria Municipal de Municipal de Obras, Urbanismos e Iluminação Pública do Município de Caxias, representada pelo ilustríssimo Sr. Secretário Jurdinho Pinheiro Almeida Jurdino, vem através do presente solicitar de V. Senhoria que autorize ao setor competente desta Prefeitura e efetuar o **1º Aditivo (de Valor) do Contrato Nº 001 da Concorrência Eletrônica Nº 003/2025**, Empresa **J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.185.454/0001-87, cujo objeto é Reformas de Quadras Esportivas Cobertas no município de Caxias-MA, beneficiando o Ginásio Edmilson Araruna, localizado à Rua Um (Bairro Caldeirões), Ginásio Hugo Humberto Fonseca localizado à Avenida Castelo Branco (Bairro Refinaria) e Ginásio Campo de Belém, localizado à Rua Castelo Branco (Bairro Campo de Belém), com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, no valor de R\$ 203.157,41 (Duzentos e três mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), correspondente a 28,26 % (Vinte e oito virgula vinte e seis por cento) do valor inicial do contrato, dentro do limite previsto no Art. 125 da Lei 14.133 de 2021.

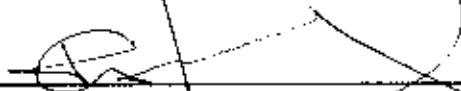
Verificou-se que a justificativa para tal aditivo que após visita técnica e análise dos serviços adicionais propostos na planilha de ADITIVO solicitados pela empresa **JW EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, verificou-se que estes, são essenciais para o pleno funcionamento da obra. Observa-se que embora o aumento nos quantitativos e a inclusão de serviços não previstos na planilha original, possam denotar, em parte, falha na elaboração do projeto básico da obra, estes são necessários para conclusão e não transfiguram o objeto contratado.

Sendo assim, a fim de se manter o atendimento dos serviços com qualidade satisfatória às condições necessárias determinadas pelo projeto básico de engenharia, e mais precisamente do interesse público e da plena satisfação da população, concluiu-se pela realização do aditivo requerido, referente ao contrato **Nº 001/2025 da concorrência eletrônica Nº 003/2025**, caso haja

disponibilidade financeira, bem como amparo jurídico, legal e não fira nenhum princípio que norteia a administração pública e seus respectivos contrato. De acordo com o parecer técnico em anexo.

Certo de sermos atendidos em pleno pleito, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Ilm<sup>o</sup>. Sr.  
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
M.D. SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA  
NESTA



03  
1854 | 2025  
2025

## PARECER TÉCNICO REFERENTE A PEDIDO DE ADITIVO DE VALORES

### 1. DADOS DA OBRA E CONTRATO

**OBRAS:** REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS COBERTAS NO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA.

**LOCAIS:** GINÁSIO EDMILSON ARARUNA, LOCALIZADO À RUA UM (BAIRRO CALDEIRÕES), GINÁSIO HUGO HUMBERTO FONSECA LOCALIZADO À AVENIDA CASTELO BRANCO (BAIRRO REFINARIA) E GINÁSIO CAMPO DE BELÉM, LOCALIZADO À RUA CASTELO BRANCO (BAIRRO CAMPO DE BELÉM).

**EMPRESA:** JW EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.185.454/0001-87.

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03.2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 001/2025

**CONTRATO DE REPASSE Nº:** 955229/2023/MESP/CAIXA

**VALOR PROPOSTO DE ACRÉSCIMO:** R\$ 269.365,41.

**VALOR PROPOSTO DE SUPRESSÃO:** R\$ 66.208,00.

**VALOR PROPOSTO DE ADITIVO:** R\$ 203.157,41.

**PERCENTUAL DE ADITIVO:** 28,26%.

**VALOR ORIGINAL DE CONTRATO:** R\$ 718.869,72.

**VALOR ATUALIZADO PROPOSTO:** R\$ 922.027,13.

### 2. DO REQUERIMENTO

A JW EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.185.454/0001-87, através de ofício solicitou ADITIVO DE VALORES do Contrato 001/2025 - REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS COBERTAS NO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, no valor de R\$ 203.157,41 (duzentos e três mil e cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) com análise endereçada ao SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA.

  
Samuel Costa de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 1316025540



FOLHA: 04
PROC.: 1954/2006
RUBRICA:

### **3. DO RELATÓRIO**

Durante a execução dos serviços, a empresa executora da obra identificou a necessidade de adequações quantitativas e qualitativas na planilha orçamentária, motivadas principalmente por:

- Incompatibilidades entre projeto e condições reais da edificação;
- Inexistência ou deterioração de instalações previamente consideradas existentes;
- Necessidade de adequação técnica e funcional dos espaços esportivos;
- Complementação de serviços indispensáveis à conclusão da obra.

As alterações propostas consistem em acréscimos de serviços, reprogramações de quantitativos e substituições de especificações técnicas, com o objetivo de garantir a funcionalidade, segurança e durabilidade das instalações esportivas.

### **4. DOS SERVIÇOS SOLICITADOS PARA ADITIVO**

#### **4.1 GINÁSIO EDMILSON ARARUNA:**

##### **4.1.1 PAVIMENTAÇÃO**

Durante a análise técnica realizada pela fiscalização da obra, verificou-se que o piso de borracha inicialmente especificado na planilha orçamentária, não se apresentava como a solução mais adequada para o uso pretendido da quadra.

Dessa forma, foi determinada pela fiscalização a substituição do revestimento por piso em granilite, material amplamente utilizado em equipamentos esportivos e educacionais devido às seguintes características:

- Elevada resistência mecânica;
- Maior durabilidade;
- Facilidade de limpeza e manutenção;
- Melhor comportamento em áreas de grande circulação.

Assim, o item piso de borracha foi suprimido e substituído pela execução de piso em granilite com espessura de 8 mm, incluindo preparo da base, execução do revestimento e polimento final.

##### **4.1.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Durante a vistoria técnica, verificou-se que parte das instalações elétricas consideradas existentes no projeto original não estavam presentes ou encontravam-se inutilizadas, impossibilitando o reaproveitamento previsto inicialmente. Dessa forma, tornou-se necessário o acréscimo de itens para a adequação da rede elétrica, como quadros de distribuição, disjuntores, cabos elétricos e eletrodutos.

##### **4.1.3 LOUÇAS E METAIS**

Samuel Costa de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREMA/MA 1116025540



05  
1254/2026

1254/2026

Durante a inspeção dos sanitários foi constatado que os vasos sanitários existentes apresentavam elevado grau de desgaste, incluindo:

- Trincas estruturais;
- Falhas no sistema de descarga;
- Condições inadequadas de uso.

Dessa forma, a fiscalização determinou a substituição dos vasos sanitários por novos equipamentos com caixa acoplada, garantindo melhores condições de higiene, funcionamento e durabilidade.

#### 4.1.4 PINTURA

Foi identificado que a pintura do alambrado metálico não havia sido prevista na planilha original, embora seja necessária para:

- Proteção anticorrosiva da estrutura metálica;
- Melhoria estética do equipamento esportivo;
- Prolongamento da vida útil do alambrado.

Assim, foi incluída a pintura com esmalte sintético aplicado sobre superfícies metálicas.

#### 4.1.5 SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a vistoria técnica foi constatado que as estruturas metálicas das traves e tabelas de basquete apresentavam desgaste, deformações e pontos de corrosão. Portanto, tornou-se necessária a contratação de serviços especializados de serralheria, incluindo:

- Reforço estrutural;
- Recuperação de componentes metálicos;
- Ajustes dimensionais.

Essas intervenções são essenciais para garantir a segurança na utilização do espaço esportivo.

Além disso, identificou-se a necessidade de execução de fechamento lateral em alvenaria, com objetivo de aumentar a segurança do espaço esportivo, impedir acesso indevido ao interior da quadra e melhorar o controle de acesso.

O muro será executado em alvenaria de blocos cerâmicos com fundação em pedra e elementos estruturais em concreto armado, garantindo estabilidade e durabilidade.

#### 4.1.6 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

  
Samuel Costa de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 1116025540



06  
12.5.04 / 2026

Foi constatado que diversos pontos de água e esgoto apresentavam problemas de funcionamento, incluindo entupimentos, conexões danificadas e ausência de vedação adequada. Dessa forma, foi determinada a realização de revisão completa dos pontos hidrossanitários, garantindo o pleno funcionamento do sistema.

Além disso, foi verificado pela fiscalização que a edificação não possui sistema adequado de tratamento de esgoto, inexistindo fossa séptica e sumidouro. Diante disso, tornou-se indispensável a execução desses elementos para:

- Garantir o correto tratamento dos efluentes sanitários;
- Evitar contaminação do solo;
- Atender às normas sanitárias e ambientais.

## 4.2 GINÁSIO HUGO HUMBERTO:

### 4.2.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

O serviço de remoção de entulhos provenientes das demolições não havia sido previsto inicialmente na planilha orçamentária, porém é essencial para manter o canteiro organizado, permitir continuidade dos serviços e garantir condições de segurança.

### 4.2.2 REVESTIMENTOS

Durante a vistoria foi constatado que os banheiros não possuíam revestimento cerâmico adequado, sendo necessária a instalação para garantir impermeabilização das paredes, facilitar limpeza e higienização e evitar infiltrações.

### 4.2.3 PAVIMENTAÇÃO

Após levantamento das dimensões reais da quadra, verificou-se que para o piso em granilite na quadra, a área total corresponde a 720 m<sup>2</sup>, sendo superior ao quantitativo inicialmente previsto. Assim, houve reprogramação do quantitativo para garantir execução integral do revestimento. Além disso, os banheiros também necessitam da instalação de novo piso cerâmico.

### 4.2.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Da mesma forma que observado no outro ginásio, foi constatado que parte da infraestrutura elétrica não existe, sendo necessário acréscimo de cabos e eletrodutos para adequação da rede.

### 4.2.5 ESQUADRIAS

Foi verificado que algumas esquadrias estavam sem fechamento em vidro, o que compromete a proteção contra intempéries, segurança dos ambientes e funcionalidade dos sanitários. Assim, foi incluída a instalação de vidros lisos incolores.



#### 4.2.6 PINTURA

Durante a análise técnica foi constatado que a área total do telhado é de 1.216,56 m<sup>2</sup>, superior à área inicialmente considerada. A pintura com fundo anticorrosivo tipo zarcão é necessária para proteção da estrutura metálica, prevenção de corrosão, aumento da vida útil da cobertura. Assim como no ginásio anterior, foi solicitada também a pintura do alambrado.

#### 4.2.7 SERVIÇOS DIVERSOS

Assim como no ginásio anterior, foi verificada a necessidade recuperação das estruturas metálicas das traves e tabelas de basquete. Além disso, a inclusão da aquisição de redes para futsal e para vôlei.

#### 4.3 GINÁSIO VICENTE NETO:

##### 4.3.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Verificou-se a necessidade da poda de 03 árvores e remoção de entulhos provenientes das demolições, retiradas e limpezas.

##### 4.3.2 REVESTIMENTOS

Faz-se necessário a instalação de revestimento cerâmico nas paredes dos banheiros.

##### 4.3.3 PAVIMENTAÇÃO

Assim como no ginásio Edmilson Araruna, para padronização e assegurar um piso que atenda melhor às necessidades do uso das quadras, optou-se por substituir o piso colocado em planilha pelo piso industrial em granilite. Além disso é indispensável a instalação de piso cerâmico nos banheiros.

##### 4.3.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Assim como verificado nos ginásios anteriores para adequação e pleno funcionamento da rede elétrica do ginásio foi necessário o acréscimo de cabos e eletrodutos.

##### 4.3.5 ESQUADRIAS

Foi constatada a necessidade da instalação de vidros lisos incolores nos basculantes dos banheiros.

##### 4.3.6 PINTURA

04  
1254/2026  
Samuel Costa de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 1116025540



Pela ocorrência da substituição de telhas de aço danificadas, diversas áreas de pichações e para padronização do ginásio, verificou-se a necessidade da pintura do telhado. Além disso, como nos ginásios anteriores, foi incluída também a pintura dos alambrados.

#### 4.3.7 SERVIÇOS DIVERSOS

Foi verificada a necessidade de recuperação de áreas da estrutura metálica de suporte do telhado, assim como a recuperação das estruturas de traves de futsal e de basquete e aquisição de redes para futsal e vôlei. Assim também, constatou-se que parte do alambrado do muro (externo) se encontrava aberto, trazendo insegurança para o uso do ambiente, sendo necessária a instalação de um novo alambrado nessa área.

#### 4.3.8 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS


Assim como no ginásio Edmilson Araruna, foi constatado que diversos pontos de água e esgoto apresentavam problemas de funcionamento. Logo, determinou-se a realização de revisão completa dos pontos hidrossanitários. Do mesmo modo, foi verificado a inexistência de sistema adequado de tratamento de esgoto, sendo necessária a instalação de fossa séptica e sumidouro.

### 5 DA CONCLUSÃO DESTE PARECER

Após visita técnica e análise dos serviços adicionais propostos na planilha de ADITIVO solicitados pela empresa JW EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, verificou-se que estes, são essenciais para o pleno funcionamento da obra. Observa-se que embora o aumento nos quantitativos e a inclusão de serviços não previstos na planilha original, possam denotar, em parte, falha na elaboração do projeto básico da obra, estes são necessários para conclusão e não transfiguram o objeto contratado.

Sendo assim, a fim de se manter o atendimento dos serviços com qualidade satisfatória às condições necessárias determinadas pelo projeto básico de engenharia, e mais precisamente do interesse público e da plena satisfação da população, conclui-se pela realização do aditivo requerido, referente ao contrato N° 001/2025 da concorrência eletrônica N° 003/2025, caso haja disponibilidade financeira, bem como amparo jurídico, legal e não fira nenhum princípio que norteia a administração pública e seus respectivos contratos.

Caxias/MA, 04 de Março de 2026.

  
Samuel Costa de Sousa  
Engenheiro Civil  
CPF: 036.111.9325540

## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALORES

À Prefeitura Municipal de Caxias  
 À Secretaria Municipal de Obras

**Ref.:** Contrato Administrativo Nº001 da Concorrência 03.2025 - Reformas de Quadras Esportivas Cobertas no município de Caxias-MA, beneficiando o Ginásio Edmilson Araruna, localizado à Rua Um (Bairro Caldeirões), Ginásio Hugo Humberto Fonseca localizado à Avenida Castelo Branco (Bairro Refinaria) e Ginásio Campo de Belém, localizado à Rua Castelo Branco (Bairro Campo de Belém)

A Empresa **JW EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 17.185.454/0001-87** por intermédio de seu representante legal, Sr. José Wilker Machado Mendes, inscrita no CPF sob o nº 960.230.233-04, executora da obra de Reformas de Quadras Esportivas Cobertas no município de Caxias-MA, beneficiando o Ginásio Edmilson Araruna, localizado à Rua Um (Bairro Caldeirões), Ginásio Hugo Humberto Fonseca localizado à Avenida Castelo Branco (Bairro Refinaria) e Ginásio Campo de Belém, localizado à Rua Castelo Branco (Bairro Campo de Belém), vem solicitar vem por meio deste, **solicitar aditivo de valores**, conforme planilha em anexo.

Obra		Valor aditivo	Percentual
Reformas de Quadras Esportivas Cobertas no município de Caxias-MA, beneficiando o Ginásio Edmilson Araruna, localizado à Rua Um (Bairro Caldeirões), Ginásio Hugo Humberto Fonseca localizado à Avenida Castelo Branco (Bairro Refinaria) e Ginásio Campo de Belém, localizado à Rua Castelo Branco (Bairro Campo de Belém).	Acréscimo	R\$ 269.365,41	37,47%
	Supressão	R\$ 66.208,00	9,21%
<b>Valor do contrato</b>		<b>R\$ 718.869,72</b>	-
<b>Valor do incremento</b>		<b>R\$ 203.157,41</b>	<b>28,26%</b>
<b>Total do contrato aditivado</b>		<b>R\$ 922.027,13</b>	

Todos os serviços adicionados são referentes a acréscimos de quantitativo de serviços necessários e essências para a completa execução do contrato e reestabelecimento das condições de uso dos ginásios, conforme previamente apresentado ao fiscal de obras e aprovado.

Os valores do aditivo seguem conforme a Lei 14.133 de 2021, artigo 125:

"Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, **no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).**"

10  
1254/2026  
A

Desta forma, o aditivo apresentado encontra-se dentro dos limites legais e não há óbices para sua aprovação.

Pedimos o aditivo contratual,

Esta é nossa solicitação.

Coroatá - MA, 20 de janeiro de 2025

José Wilker Machado Mendes  
RG nº 00124319399-6  
CPF Nº 960.230.233-04  
Sócio Administrador

JOSE WILKER  
MACHADO  
MENDES:9602  
3023304

Assine em branco  
Digitado por JOSE WILKER  
MACHADO  
MENDES:9602304  
Dados: 20250120  
1254/2026



RUBRICA

Forma de pagamento - Caixa - Mês  
Empresas contratadas: J W C VYPEREN MATERIAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - QUANT - 7.448.450,00

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	PLANILHA DE ADITIVO			PLANILHA DE ADITIVO			JUSTIFICATIVA
						SUPRIMIDO	QUANTITATIVO	VALOR R\$	SUPRIMIDO	VALOR R\$	SUPRIMIDO	
						0	0	0	0	0	0	0
18	ESCALARIAS				4.534,00							
19	PINTURA PINTURA COM TINTA ACOUDIDA DE ACABAMENTO (EMALTE SINTETICO FOSCO) FLUORETIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXPOSITADO EM FABRICA (POR DEMAO) AT 25,2220 PE	M2		5,30	40.788,70							
20	SERVIÇOS DIVERSOS SERVALEIRO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES PARA QUANTIFICAÇÃO DE TABELAS E TRAVESIS	M2		25,92	25.702,59							
21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS				2.898,59							
1121	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 1	un		32,24		26,00	538,24	538,24				
1122	REVISÃO DE PONTO DE ESCOTO TIPO 2 - REV. 01	un		162,57		26,00	2.652,82	2.652,82				
1123	SUBMOLDO PRE-MOLDAÇO DE CONCRETO - DE 4 X 6 - Ø 108 E H=0,50 (CADA ANEL 1,00 X 3,00 M)	UN		2.098,33		1,00	2.098,22	2.098,22				
1124	FORÇA SÉPTICA PRÉ-MOLDA. TIPO 01S (CAPACIDADE 20 PESSOAS (V=14 M³ L. (40S))	UN		844,49		1,00	844,49	844,49				
21	SERVIÇOS PRELIMINARES DEMOIÇÕES E REITRADAS				17.704,89							
22	REMOÇÃO MANUAL DE ENT. 40	V3		38,33	1.576,15	0,39	395,05	395,05				
23	COBERTURA REVESTIMENTOS REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS VINÍLICAS TAMB. DE DIMENSÕES 20X20 TAM. PAREDES A= 0,22204 PF	M2		18,26	4.962,40	60,00	3.035,00	3.035,00				
25	PAVIMENTAÇÃO				67.834,40							

13  
1854/0036

Planilha de quadros - Caixa - W3  
Empresa contratada: J.W. CAPRICHOIR, CANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 17.181.461/0001-87

PLANILHA DE ADITIVO

PLANILHA DE ADITIVO

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Total	QUANTITATIVO		VALOR (R\$)		JUSTIFICATIVA	
						SUPRIMIDO	ACRESCIDO	SUPRIMIDO	ACRESCIDO		
						0	0	0	0		
25.2	TIPO EM GRANITE, MAS SEMPRE EM GRANITINA TM MARBRES, VITRIFICO, COM ESPESURA DE 3 CM INCLUSO MISTURA EM FOLHA, COLOCADO NOS JUNTOS, APLICADO DO PISO A PAREDES COM FOLHA ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. M² (02/2022)	M2	407,30	105,36	51.520,00		250,00	720,00	24.555,54	75.875,80	Verificar orçamento atualizado.
25.4	REVERTE TIPO DE CEMENTO PARA TIPO COMPLETAS TIPO E SINALTA DE DIMENSÕES 60X60 CM AF. CADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENRE 5 M2 E 10 M2. M² (02/2022) PE	M2	-	75,01			22,00	22,00	1.650,22	1.650,22	Verificar orçamento atualizado.
25.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				14.925,95						
25.6	CABO DE COBRE FLEXÍVE, SOLA 500, 85 MM² ANTI- QUEIMA 0,6/10KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS- +CONVECTEM-TE INSTALAÇÃO M (02/2022)	M	775,30	6,26	1.540,70		35,00	250,30	210,10	1.585,00	Verificar orçamento atualizado.
26.10	CABO DE COBRE FLEXÍVE, SOLA 400, 15 MM² ANTI- QUEIMA 0,6/10KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS- +CONVECTEM-TE INSTALAÇÃO AF. 02/2022	M	300,00	0,28	2.784,00		300,00	600,30	2.784,00	5.568,00	Verificar orçamento atualizado.
26.11	CHAVE 0,6/10KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS- +CONVECTEM-TE INSTALAÇÃO AF. 02/2022	M	-	19,39			40,00	60,00	924,40	923,40	Verificar orçamento atualizado.
26.12	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVE, PVC, DN 25 MM (3/4") +PVC EN-TE +CONVECTEM-TE INSTALAÇÃO M (02/2022) EA	M	-	18,39			90,00	90,00	1.654,83	1.654,83	Verificar orçamento atualizado.
27	LOUÇAS E METAIS				1.805,00						
28	ESQUADRIAS				29.423,33						
28.5	INSTALAÇÃO DE VÍDEO, ISO INCLUIDOR, E 3 MM, EV, TEC. ADIADA DE ALUMINIO OU PVC, FIXADO COM BAGULE AF. 02/2022 PS	M2	-	254,36			10,70	20,70	2.721,05	2.721,05	Verificar orçamento atualizado.
29	PINTURA				52.057,11						
29.1	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE FUNDO TIPO ZARCO PARA PAREDE, SINAIS, SINAIS E TUBOS METALICOS (EXCETO PINTURA EXCUTIVO EY PARA ZOR DEMAO AF. 02/2022 PE	M2	630,87	25,08	15.817,20		585,00	1219,06	14.604,12	30.511,32	Verificar orçamento atualizado.
29.9	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO SEM TE SINTETICO FORNADO PARA PAREDE SOBRE RETEL METALICO EXECUTADO EM SÁRCA POR DEVON AF. 02/2022 PE	M2	-	9,10			192,00	192,00	1.383,05	1.383,05	Verificar orçamento atualizado.
29.10	SERVÇOS DIVERSOS				12.375,44						
29.3	REFE PARA TRAVE DE FURTO DE GALD (RUSAL) TEC. PARA VOLTI-PROFISSIONAL EMITINDO E COM VERIFICADOR DE ALIVOS	M2	-	30,60			1,00	1,00	30,00	30,00	Verificar orçamento atualizado.
29.4	VERIFICADOR DE ALIVOS	M2	-	290,83			1,00	1,00	290,83	290,83	Verificar orçamento atualizado.

JW EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 17.181.461/0001-87 - RSC - 1270816-5  
Rua: Nelson Johnson, 424 - Condomínio BNA - Vila Prudente - SP  
CNPJ: 05.415.000 - Fone: (09) 59124-4813 / 91150-2157



Empresa contratada: JYF EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVÇOS LTDA - CNPJ 17.181.468/0001-10

PLANILHA DE ADITIVO

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	QUANTITATIVO		VALOR (R\$)		JUSTIFICATIVA
						SUPRIMID O	AGRESCID O	SUPRIMID O	AGRESCID O	
3.5	REDES IMENITO DEBAMCO PARA PISO QUÍMICO TIPO ESALTADA DE DIMENSOES 60X60 CM ATUCADA BY ANELIS DO ANA SINTH 5 M <sup>2</sup> 1 10 M <sup>2</sup> . AF 0282023 DE	M <sup>2</sup>	-	84,90	-	22,20	22,00	1.884,00	1.051,00	De acordo com o projeto de obra.
3.5.6	INSTALACOES ELETRICAS	M	300,00	9,28	2.784,00	300,00	600,00	2.784,00	5.889,00	De acordo com o projeto de obra.
3.5.12	CABO DE COBRE FLEXIVEL SOLDO E MM ANTI-CHAMA 25X13KV PARA CILINDROS TUBULARES - FORNOCIM NTC INSTALACAO AF 0822023	M	-	73,39	-	60,00	60,00	923,40	923,40	De acordo com o projeto de obra.
3.5.12	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL PVC DN 25 MM (M4) 1/2" PARAFITE - FORNOC WINTO E INSTALACAO AF 1022022 PA	M	-	78,29	-	50,00	50,00	1.654,85	1.654,85	De acordo com o projeto de obra.
3.6	LOUCAS E METAIS				2.676,35					
3.7	ESQUADRIAS				52.432,35					
3.7.6	INSTALACAO DE VIDRO USO INCULCO E - 3 MM EV RESISTENCIA ALUMINIO OU PVC, FIXACAO COM BRAGUETE AF 012021 79	MP	-	251,96	-	10,70	10,70	2.721,65	2.721,65	De acordo com o projeto de obra.
3.8	PINTURA				68.301,76					
3.8.1	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE FUNDO TIPO ZARCOX) PNEUMATIZADA SOBRE SUPERFICIES VITRALLAS (EXCETO PENTIL) EXECUTADO EM OBRA POR DEMAC AF 012022 74	M <sup>2</sup>	502,40	135,58	7.004,10	615,06	1216,06	22.964,75	30.546,94	De acordo com o projeto de obra.

16  
1254/2026

OPERA:  
Reforma de quadras - Casas - Mo  
Empresas contratadas: JIV SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.258.856-5

JIV EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 17.258.856-5  
Rua: ...  
Cidade: ...

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total	PLANILHA DE ADITIVO		VALOR (R\$)		JUSTIFICATIVA
						QUANTITATIVO	REPROGRAMAD	ACRESCID	REPROGRAMAD	
						0	0	0	0	
38.0	PINTURA EM TRILHAÇÃO DE ACABAMENTO EM ALUMÍNIO ANODIZADO EM TUBERIA POR DEMAI Nº 012020 PC	M2	-	9,10	-	197,12	197,12	1.780,59	1.780,59	603,14
38.1	REPEREÇÃO DE ESTRUTURA COM USO DE FERROS E LAMINAS METÁLICAS TIPO 115 C/30X30X3MM	KG	-	13,97	-	241,00	241,00	3.342,43	3.342,43	587,14
38.2	APARELHO EM AÇO DE CONCRETO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCL. SERVIÇO MONTAGEM E INSTALAÇÃO)	V	-	38,87	-	10,00	10,00	1.388,70	1.388,70	1.388,70
38.3	TELA DE ARAME GALVANIZADO QUADRADO 1,20X1,20M (INCL. SERVIÇO MONTAGEM E INSTALAÇÃO)	M2	-	21,31	-	65,00	65,00	1.365,28	1.365,28	1.365,28
38.4	APARELHO DE SUPORTE COM ENLASCAMENTO DE ALUMÍNIO 2 DE 20X20X40	UN	-	36,92	-	36,00	36,00	1.485,57	1.485,57	1.485,57
38.5	REDE PARA VOLTA PROTEÇÃO EM VITRIFICADO	UN	-	206,63	-	1,00	1,00	451,60	451,60	451,60
38.6	REDE PARA VOLTA PROTEÇÃO EM VITRIFICADO	UN	-	23,52	-	60,00	60,00	296,83	296,83	296,83
38.7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	H	-	23,52	-	60,00	60,00	1.411,02	1.411,02	1.411,02
38.8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	UN	-	2.080,23	-	-	-	2.080,23	2.080,23	2.080,23
38.9	CAIXA DE FIBRA PARA 100 LITROS	UN	-	344,40	-	1,00	1,00	694,40	694,40	694,40
38.10	CAIXA DE FIBRA PARA 100 LITROS	UN	-	338,43	-	1,00	1,00	688,43	688,43	688,43

José Wilson Marinho Junior  
Engenheiro Civil  
C.R.C.A. 11.887.570/444

CPF: 070.000.000-00  
Rua: ...  
Cidade: ...

125418026  
 11

**Anexos**

OBRAS:

Reforma de quadras - Caxias - MA

Empresa contratada: J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 17.185.454/0001-87

**Cronograma fisico-financeiro**

1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Físico % Financeiro	1,71% 15.804,74	100,00% 15.804,74				
1.2.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	Físico % Financeiro	1,58% 14.605,14	100,00% 14.605,14				
1.3.	COBERTURA	Físico % Financeiro	1,80% 14.792,07	100,00% 14.792,07				
1.4.	REVESTIMENTOS	Físico % Financeiro	2,47% 22.246,30	100,00% 22.246,30				
1.5.	PAVIMENTAÇÃO	Físico % Financeiro	11,21% 103.341,14	100,00% 103.341,14				
1.6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Físico % Financeiro	3,57% 14.456,50	100,00% 14.456,50				
1.7.	LOUÇAS E METAIS	Físico % Financeiro	0,91% 8.365,20	100,00% 8.365,20				
1.8.	ESQUADRIAS	Físico % Financeiro	1,66% 15.534,00	100,00% 15.534,00				
1.9.	PINTURA	Físico % Financeiro	4,61% 42.540,34	100,00% 42.540,34				
1.10.	SERVIÇOS DIVERSOS	Físico % Financeiro	3,25% 29.959,66	100,00% 29.959,66				
1.11.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Físico % Financeiro	0,31% 2.858,55	100,00% 2.858,55				
1.12.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	Físico % Financeiro	0,88% 8.226,78	100,00% 8.226,78				

1254/2026  
18

**Anexos**

OBRA:

Reforma de quadras - Cavias - Ma

Empresa contratada: J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 17.185.454/0001-87

**Cronograma fisico-financeiro**

2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	Fisico %	1,94%	100,00%				
		Financeiro	17.904,89	17.904,89				
2.2.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	Fisico %	0,21%	100,00%				
		Financeiro	1.071,20	1.071,20				
2.3.	COBERTURA	Fisico %	0,67%	100,00%				
		Financeiro	6.178,12	6.178,12				
2.4.	REVESTIMENTOS	Fisico %	0,92%	100,00%				
		Financeiro	8.495,49	8.495,49				
2.5.	PAVIMENTAÇÃO	Fisico %	10,20%	100,00%				
		Financeiro	94.038,36	94.038,36				
2.6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Fisico %	2,72%	100,00%				
		Financeiro	70.508,68	70.508,68				
2.7.	LOUÇAS E METAIS	Fisico %	0,20%	100,00%				
		Financeiro	1.805,88	1.805,88				
2.8.	ESQUADRIAS	Fisico %	3,49%	100,00%				
		Financeiro	32.144,98	32.144,98				
2.9.	PINTURA	Fisico %	7,55%	100,00%				
		Financeiro	69.634,28	69.634,28				
2.10.	SERVIÇOS DIVERSOS	Fisico %	1,57%	100,00%				
		Financeiro	14.434,99	14.434,99				
2.11.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Fisico %	0,19%	100,00%				
		Financeiro	1.797,41	1.797,41				
2.12.	FORRO	Fisico %	0,30%	100,00%				
		Financeiro	2.805,90	2.805,90				
2.13.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	Fisico %	0,18%	100,00%				
		Financeiro	1.692,02	1.692,02				

DEGRA

Reforma de quadras - Caxias - MA

Empresa contratada: J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 17.185.454/0001-87

**Anexos**

**Cronograma fisico-financeiro**

3.1.	SERVICOS PRELIMINARES	Fisico % Financeiro	1,92% 17.717,55	100,00% 17.717,55					
3.2.	DEMOLICOES E RETIRADAS	Fisico % Financeiro	1,17% 10.794,93	100,00% 10.794,93					
3.3.	REVESTIMENTOS	Fisico % Financeiro	0,95% 8.778,12	100,00% 8.778,12					
3.4.	PAVIMENTACAO	Fisico % Financeiro	12,14% 111.905,40	100,00% 111.905,40					
3.5.	INSTALACOES ELETRICAS	Fisico % Financeiro	2,75% 25.353,40	100,00% 25.353,40					
3.6.	LOUCAS E METAIS	Fisico % Financeiro	0,28% 2.570,35	100,00% 2.570,35					
3.7.	ESQUADRIAS	Fisico % Financeiro	5,98% 55.157,00	100,00% 55.157,00					
3.8.	PINTURA	Fisico % Financeiro	10,09% 93.060,71	100,00% 93.060,71					
3.9.	SERVICOS DIVERSOS	Fisico % Financeiro	1,30% 11.091,49	100,00% 11.091,49					
3.10.	SERVICOS COMPLEMENTARES	Fisico % Financeiro	0,19% 1.797,41	100,00% 1.797,41					
3.11.	FORRO	Fisico % Financeiro	0,99% 9.162,36	100,00% 9.162,36					
3.12.	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS	Fisico % Financeiro	1,04% 9.596,37	100,00% 9.596,37					
<b>TOTAL</b>		<b>Fisico % Financeiro</b>	<b>100% 922.027,13</b>	<b>100,00% 922.027,13</b>	<b>0,00% R\$ 922.027,13</b>	<b>0,00% R\$ 922.027,13</b>	<b>0,00% R\$ 922.027,13</b>	<b>0,00% R\$ 922.027,13</b>	<b>0,00% R\$ 922.027,13</b>

Assinado de forma digital por JOSE  
 JOSE WILKER MACHADO  
 WILKER MACHADO  
 MENDES:96023023304  
 MFNDES:96023023304

Ass: 2026.03.12 12:02:28 -03'00'

Empresa contratada: JW EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 17.185.454/0001-87

JW EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 CNPJ: 17.185.454/0001-87 - INSC: 12.96584-5  
 Travessa Nilton Jansen, 45-A - Centro Comercial - MA / wjkmwrb3@hotmail.com  
 CEP: 65.415-000 / Fone: (99) 9834-4813 / 99190-2937

PLANILHA DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Total	PLANILHA DE ADITIVO	
						QUANTITATIVO	VALOR (R\$)
1.	GINASIO EDMILSON ARAUJA				253.702,83		
1.1.	DEMOLICOES E RETRADAS				15.804,74		
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRAS COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF 08/2022 PS	M2	4,50	381,72	1.717,74		4,50
1.1.2.	ADMINISTRACAO LOCAL	MES	1,00	8.849,16	8.849,16		1,00
1.1.3.	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO	Unidade	2,00	2.618,92	5.237,84		2,00
1.2.	DEMOLICOES E RETRADAS				14.605,14		
1.2.1.	REMOCAO DE FORRO DE GESSO, JE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	174,00	3,84	668,16		174,00
1.2.2.	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	116,48	20,85	3.476,93		116,48
1.2.3.	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	75,26	29,85	2.246,51		75,26
1.2.4.	DEMOLICAO DE ARGAMASSAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	170,08	14,94	2.541,00		170,08
1.2.5.	REMOCAO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	138,00	18,39	2.537,82		138,00
1.3.	COBERTURA				14.792,07		
1.3.1.	TELHAMENTO COM TELHA DE ACO ALUMINIO E - 0,5 MM, COM VILE 2 AGUAS, INCLUSO (CIMENTO. AF 07/2019	M2	150,00	45,24	6.786,00		150,00

FOLHA: 21  
 PROJ: 125418086

LUBRICA

Salforma de quadras - Coxias - Ma

Empresa contratada: JW EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 17.185.454/0001-87

JW EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 CNPJ: 17.185.454/0001-87 INSC: 12.896584-5  
 Travessa Nilson Janson, 45-A - Centro Coroa-MA / wilkenm43@hotmail.com  
 CEP: 65.415-000 / Fones: (99) 98134-4813 / 99190-2937

Planilha Orçamentária Sintética

PLANILHA DE SERVIÇOS

QUANTITATIVO

PLANILHA DE ADITIVO

VALOR (R\$)

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	QUANTITATIVO	PLANILHA DE ADITIVO	VALOR (R\$)
1.3.2.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	159,77	50,11	8.006,07		159,77	8.006,07
1.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	116,48	69,95	7.835,26		116,48	7.835,26
1.4.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA LÍNTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	170,00	32,56	5.535,20		170,00	5.535,20
1.4.3.	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023 PS	M2	174,00	52,16	9.075,84		174,00	9.075,84
1.5.	PAVIMENTAÇÃO				93.480,74			
1.5.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	75,26	61,50	4.628,49		75,26	4.628,49
1.5.2.	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRILICO. AF_09/2020	M2	496,00	82,00	40.672,00		496,00	40.672,00
1.5.3.	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	525,00	47,56	24.963,75		525,00	24.963,75
1.5.4.	CONTEÚPO SO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESURA 6CM. AF_07/2021	M2	360,00	66,19	23.166,50		360,00	23.166,50

88  
1254/2026

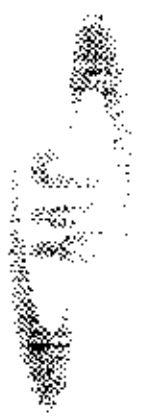
COBRANÇA  
de reforma de quadras - Casas - Ma  
Empresa contratada: JW EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 17.185.454/0001-87

JW EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 17.185.454/0001-87 INSC.: 12.398784-5  
Travessa Nilton Janson, 45-A - Centro Coroad-MA / wilkema@jw.com  
CEP: 65.415-000 / Fones: (99) 98134-4813 / 99190-2937

PLANILHA DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	QUANTITATIVO		VALOR (R\$)	
1.5.5.	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERIORS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLTRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF- 08/2022	M2	-	105,38	-				
1.6.	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>4.197,48</b>				
1.6.1.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+1 10 A, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	7,00	62,50	437,50				
1.6.2.	HOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+1 10 A, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	5,00	60,22	346,10				
1.6.3.	Releitor monitor de Led linear (para campo ou quadra, 200W, IP68 duplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0,95, IEC = Ra>80, FL = 22.000 Lúmens, VU = 50.000h, ângulo de feixe = 120°	Unidade	12,00	284,49	3.413,88				
1.6.4.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	-	418,63	-				
1.6.5.	DISJUNTOR TRIPOL AR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	-	9,88	-				
1.6.6.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	-	68,43	-				
1.6.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	-	6,28	-				
						600,00	600,00	3.756,00	3.756,00

823  
1254/2026



JW EMPREENDIMIENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 17.185.454/0001-87 - INSC: 12.366584-5  
 Travessa Nilton Jansen, 45-A - Centro Comercial M.A. / wilkernm83@hotmail.com  
 CEP: 65.415-000 / Fones: (99) 98134-4813 / 99190-2937

OBRA:  
 Reforma de quadras - Caixa - Ma  
 Empresa contratada: JW EMPREENDIMIENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.185.454/0001-87

PLANILHA DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	QUANTITATIVO		VALOR (R\$)	
1.6.8	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4MM², ANIL-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	-	6,77	-	500,00	500,001	3.384,00	3.384,00
1.6.9.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	-	15,39	-	60,00	60,00	923,40	923,40
1.6.10.	FILETODUTO RIGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), AFANLENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 PA	M	-	18,44	-	90,00	90,00	1.659,15	1.659,15
1.7.	<b>LOUÇAS E METAIS</b>				<b>3.742,44</b>				
1.7.1.	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	10,00	48,18	481,80		10,00		481,80
1.7.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, 117X10, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Unidade	3,00	134,28	402,84		3,00		402,84
1.7.3.	TORNEIRA CROMADA LONGA, 02 PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, POUÇO POP-III (R- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	2,00	150,88	301,76		2,00		301,76
1.7.4.	Criveiro simples de plástico (fere) ref 1980 ou similar, c/ registro de pressão de pvc	Unidade	6,00	80,66	483,96		6,00		483,96
1.7.5.	MICETÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PACHÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	3,00	697,36	2.092,08		3,00		2.092,08
1.7.6.	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	-	385,23	-	12,00	12,00	4.622,76	4.622,76
1.8.	<b>ESQUADRIAS</b>				<b>15.834,00</b>				

24  
1254/2026

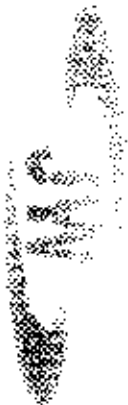
JW EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 17.185.454/0001-87 - INSC: 12.396584-5  
 Travessa Nilton Jansen, 47-A - Centro Cordeiro-Alta / wllkornald3@hotmail.com  
 CEP: 65.415-000 / Fones: (99) 98-34-4813 / 90190-2817

OBRA:  
 Reforma de quadras - Caxias - Ma  
 Empresa contratada: JW EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 17.185.454/0001-87

PLANILHA DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Total	QUANTITATIVO		VALOR (R\$)	
1.8.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEM-DOCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO MEDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3CM, ILIENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE BATELTA, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURTO. - I ORNECIMENTO E INSTALACAO. AF: 12/2019	Unidade	6,00	317,20	7.903,20		6,00		7.903,20
1.8.2.	INSTALACAO DE VIDRO USO INCOLOR, L = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMINIO OU PVC, FIXADO COM BARRAQUETE. AF: 01/2021 PS	M2	30,00	254,36	7.630,80		30,00		7.630,80
1.9.	<b>PINTURA</b>				<b>40.788,79</b>				
1.9.1.	PINTURA LATEX AGRILICA PREMIUM, APLICACAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOIS. AF: 04/2023	M2	1.250,34	9,86	12.328,35		1.250,34		12.328,35
1.9.2.	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXCUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF: 01/2020 PE	M2	1.003,00	25,08	25.155,24		1003,00		25.155,24
1.9.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMAO. AF: 01/2021	M2	32,00	10,47	335,04		32,00		335,04
1.9.4.	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ESMALTE SINTETICO ACETINADO, APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOIS). AF: 01/2020	M2	15,00	63,51	952,65		15,00		952,65
1.9.5.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BARRAÇA CLORADA, E = 5 CM, APLICACAO MANUAL. AF: 05/2021	M2	150,00	13,45	2.017,50		150,00		2.017,50
1.9.6.	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ESMALTE SINTETICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMAO). AF: 01/2020 PE	M2	-	9,10	-		192,50		1.751,56
1.10.	<b>SERVICIOS DIVERSOS</b>				<b>26.702,59</b>		192,50		1.751,56

85  
1854/0036



JW EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 17.185.454/0001-87 - INSC: 12.366584-5  
 Travessa Nilton Jansen, 45-A - Centro, Carnaíba-MA / wilkennab3@hotmail.com  
 CEP: 65.415-000 / Fones: (99) 98134-48 / 98190-2937

Forma de quadras - Casas - Ma  
 Empresa contratada: JW EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 17.185.454/0001-87

PLANILHA DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Total	QUANTITATIVO		VALOR (R\$)	
1.10.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESFURTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANHEIS COM DIAM. PRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 8WGS E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURCETA), AF 03/2021	M2	192,50	130,15	29.053,88				
1.10.2	Revo para trave no furo de salão (1" vertical)	PAR	1,00	351,68	351,68		192,50		29.053,88
1.10.3	Revo para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	Unidade	1,00	296,83	296,83		1,00		351,68
1.10.4	SERRAL HEIKO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES (RECUPERAÇÃO DE LABELAS E TRAVES)	h	-	29,52	-		60,00	60,00	296,83
1.10.5	Muro em alvenaria (bloco cerâmico, n=0,00m, diav. de vedra (35x50cm), pilares (3x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (3x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, chapisco, reboco e pini, hidratar sobre alvenaria, c/ cintas opilares aparentes.	M2	-	258,75	-				29,52
1.11.	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>2.858,55</b>				
1.11.1	Limpeza geral	M2	1.003,00	2,85	2.858,55			11,00	2.846,25
1.12.	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS</b>								
1.12.1	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 1	un	-	32,24	-				11,00
1.12.2	REVISÃO DE PONTO DE ESCOTO TIPO 2 - REV. 01	un	-	102,07	-				1,00
1.12.3	SUMIDOURO PRE-MOLDADO DE CONCRETO - 08 ANEIS, Ø=1,00M E H=0,50M CADA ANEL (1,00 X 3,00M)	LN	-	2.090,23	-				26,00
1.12.4	FOSSA SÉPTICA PRE-MOLDADA, TIPO OMS, CAPACIDADE 20 PESSOAS (V=1410 LITROS)	UN	-	844,49	-				26,00
2.1.	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>276.439,71</b>				1,00
					<b>17.914,89</b>				1,00

86  
1254/8086



J.W. EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 17.185.454/0001-87 - INSC.: 12.396584-6  
 Travessa Nilton Jansen, 45-A - Centro Curitiba-PR / wjw@em33@hotmail.com  
 CEP: 85.415-000 / Fones: (99) 98134-4813 / 99190-2937

OBRA: Reforma de quadras - Casais - Ms  
 Empresa contratada: J.W. EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 17.185.454/0001-87

PLANILHA DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	QUANTITATIVO		VALOR (R\$)	
2.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 08/2022. PS	M2	4,90	381,72	1.717,74		4,90		1.717,74
2.1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	1,00	8.849,16	8.849,16		1,00		8.849,16
2.1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Unidade	2,00	2.618,92	5.237,84		2,00		5.237,84
2.1.4	Limpeza mecanizada do terreno a retroscavadeira (projeção de cascalho) inclusive carga e transporte - dim 1m x 1m	M2	897,50	2,34	2.100,15		897,50		2.100,15
2.2	<b>DEMOLIÇÕES E RETRADAS</b>				<b>1.576,15</b>				
2.2.1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M3	6,30	135,02	850,63		6,30		850,63
2.2.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M2	11,76	12,48	146,76		11,76		146,76
2.2.3	Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou alumínio	M2	62,00	14,13	878,76		62,00		878,76
2.2.4	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO	M3		69,43		5,69	5,69	396,05	396,05
2.3	<b>COBERTURA</b>				<b>8.178,12</b>				
2.3.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 1º, COM ATC 2 ÁGUAS, INCLUSIVE CANTO. AF. 07/2019	M2	52,00	50,11	2.605,72		52,00		2.605,72
2.3.2	Domocção e reassentimento de modelamento em coberturas com telhas de fibrocimento 4 a 8 m	M2	52,00	68,70	3.572,40		52,00		3.572,40
2.4	<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>4.562,49</b>				
2.4.1	Restauração - Reboco especial interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa tipo 1:0,24:0,74 (cal, areno e areia média)	M2	158,20	28,84	4.562,49		158,20		4.562,49
2.4.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 07/2023. PE	M2		66,55		60,00	60,00	3.939,00	3.939,00

1254 / 2026

JW EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 17.185.454/0001-87 - INSC.: 2.396584-5  
 Travessa Nilton Jensen, 41-A - Centro Cordeiro-MA / wilsonm33@hotmail.com  
 CEP: 65.415-000 / Fones: (99) 98134-4813 / 90190-2937

OBRA:  
 Reforma de quadras - Caxias - Ma  
 Empresa contratada: JW EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 17.185.454/0001-87

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Total	PLANILHA DE SERVIÇOS		PLANILHA DE ADITIVO	
						QUANTITATIVO	VALOR (R\$)	QUANTITATIVO	VALOR (R\$)
<b>2.5.</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>87.834,60</b>				
2.5.1.	PISO CIMENTADO, TRACÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 08/2020	M2	263,60	47,55	12.534,18		263,60		12.534,18
2.5.2.	AMBIENTES INTERNO, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLTRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF 06/2022	M2	487,00	105,30	51.130,06		487,00		51.130,06
2.5.3.	EXECUÇÃO DE PASSIELO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	M2	48,20	82,58	3.980,36		48,20		3.980,36
2.5.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 02/2023 PE	M3		75,01					
<b>2.6.</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>14.925,35</b>				
2.6.1.	Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 duplo, módulos M2, corpo em alumínio, pintura eletrolítica, proteção contra corrosão, 8500K, FP >= 0,95, IRC >= 80, FL = 22.000 Lúmens, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120º	Unidade	24,00	284,19	6.827,76		24,00		6.827,76
2.6.2.	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	Unidade	14,00	104,28	1.459,92		14,00		1.459,92
2.6.3.	LUMINÁRIA TIPO PLÁTON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	Unidade	8,00	27,80	220,80		8,00		220,80
2.6.4.	COMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+1 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2023	Unidade	8,00	29,86	238,88		8,00		238,88

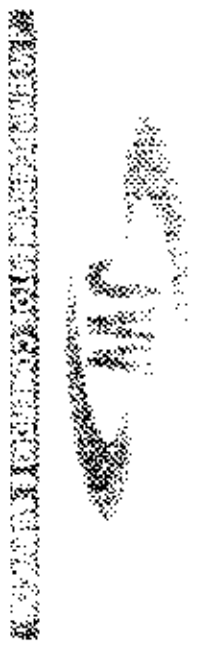
OBRA: Reforma de quadras - Caxias - Ma  
 Empresa contratada: J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 17.185.454/0001-87

JW EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 CNPJ: 17.185.454/0001-87 - INSC: 12.39584-5  
 Travessa Nilton Jansen, 45-A - Centro Caxias-Ma / wjkermas88@hotmail.com  
 CEP: 65.415-000 / Fones: (98) 98134-1813 / 99190-2937

PLANILHA DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	QUANTITATIVO		VALOR (R\$)	
2.6.5.	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	Unidade	6,00	47,17	283,02		6,00		283,02
2.6.6.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENLARGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	1,00	418,63	418,63		1,00		418,63
2.6.7.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	10,00	79,90	799,00		10,00		799,00
2.6.8.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	8,00	63,43	547,44		8,00		547,44
2.6.9.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	215,00	6,26	1.345,90		250,00		1.565,00
2.6.10.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	9,28	2.784,00		600,00		5.568,00
2.6.11.	CABO DL COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,0 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	-	15,38	-		60,00		923,40
2.6.12.	ELÉTRICODUTO RÍGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022, PA	M	-	18,39	-		90,00		1.654,83
2.7.	<b>LOUÇAS E METAIS</b>				<b>1.605,98</b>				
2.7.1.	Chuveiro simples de plástico (nro ref 1980 ou similar) c/ registro de pressão de PVC	Unidade	2,00	80,66	161,32		2,00		161,32
2.7.2.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	2,00	385,23	770,46		2,00		770,46

201  
1254/2026



OBRAS:  
Reforma de quadras - Caxias - Ma  
Empresa contratada: J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 17.185.454/0001-87

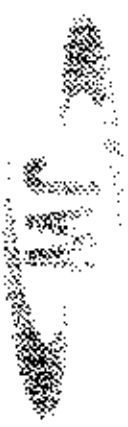
JW EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 17.185.454/0001-87 – INSC.: 12.398584-5  
Travessa Nilton Jansen, 45-A - Centro Curralá-MA / wilkernab3@gmail.com  
CLP: 65.415.000 / Fones: (99) 98134-4813 / 99190-2937

Planilha Orçamentária Sintética

PLANILHA DE SERVIÇOS

PLANILHA DE ADITIVO

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	QUANTITATIVO	VALOR (R\$)
2.7.3.	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - INSTALAÇÃO E	Unidade	2,00	29,55	59,10		59,10
2.7.4.	LAVATÓRIO OUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNCEIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	Unidade	2,00	407,50	815,00		815,00
2.8.	<b>ESCALARIAS</b>				<b>29.423,33</b>		
2.8.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEM-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPRESSUIA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATTUNT, FLOCINOURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNCEIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	Unidade	6,00	1.117,93	6.707,58		6.707,58
2.8.2.	FECHADURA DE FIBRULIT PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNCEIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	Unidade	6,00	107,47	644,82		644,82
2.8.3.	GRADIL EM ALUMINIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4" AF 04/2019	M2	3,50	629,43	2.203,01		2.203,01
2.8.4.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1 1/2", COM TILA DE ARAME GALVANIZADO, LIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM EXCETO	M2	152,00	130,71	19.867,02		19.867,02
2.8.5.	MUPETA, AF 03/2021	M2	-	251,36	-	10,70	2.721,65
2.9.	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM EM ESQUADRIA DE ALUMINIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE, AF 01/2021 PS	M2	-	251,36	-	10,70	2.721,65
	<b>PINTURA</b>				<b>53.557,11</b>		<b>2.721,65</b>



FABRICA  
 Oficina de quadras - Casilas - Ma  
 Empresa contratada: J.W. EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 17.185.454/0001-87

JW EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 CNPJ: 17.185.454/0001-87 - INSC.: 12.386584-5  
 Travessa Nilfor Jansen, 45-A - Centro Caracata-MA / wilkema83@gmail.com  
 CEP: 65.415-000 / Fones: (99) 98134-4813 / 98190-2937

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	QUANTITATIVO		VALOR (R\$)	
2.9.1.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020 PE	M2	630,67	25,08	15.817,20	585,89	1216,56	14.694,72	30.511,32
2.9.2.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX. APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	M2	152,10	20,23	3.076,98		152,10		3.076,98
2.9.3.	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	380,25	9,18	3.490,70		380,25		3.490,70
2.9.4.	APLICADA A ROLO OU PINCEI SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF. 01/2020	M2	28,00	38,41	1.075,48		28,00		1.075,48
2.9.5.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MAU LIXA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	M2	16,80	21,19	356,09		16,80		356,09
2.9.6.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF. 05/2021	M2	263,70	19,88	5.242,36		263,70		5.242,36
2.9.7.	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF. 05/2021	M2	487,00	44,11	21.481,57		487,00		21.481,57
2.9.8.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF. 05/2021	M2	227,00	13,29	3.016,83		227,00		3.016,83
2.9.9.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF. 01/2020 PE	M2	-	9,10	-	152,00		152,00	1.383,05
2.10.	SERVIÇOS DIVERSOS				12.375,46				
2.10.1.	ALAMBRAO EM MOURDES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF. 05/2018	M2	82,00	138,87	11.387,34		82,00		11.387,34

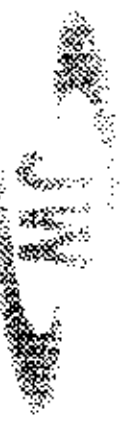
OBRA:  
 Reforma de quadras - Caxias - Ma  
 Empresa contratada: J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 17.185.454/0001-87



Planilha Organizatória Síntica

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	QUANTITATIVO		VALOR (R\$)	
2.10.2.	Reparo padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples, Fck=25MPa, desarmada, com pintura indicativa em nuvem, 02 degraus	Unidade	2,00	494,06	988,12		2,00		988,12
2.10.3.	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL)	PAR	-	351,68	-	1,00	1,00	351,68	351,68
2.10.4.	REDE PARA VOI FI PROFISSIONAL, EM NYLON L COM MEDIDOR DE ALTURA	Unidade	-	296,83	-	1,00	1,00	296,83	296,83
2.10.5.	SERIALHEIRO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES (REDE/ERVAÇÃO DE TABELAS E TRAVES)	H	-	23,52	-	60,00	60,00	1.411,02	1.411,02
2.11.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				1.797,41				1.797,41
2.11.1.	Limpeza geral	M2	630,67	2,95	1.797,41		630,67		1.797,41
2.12.	FORRO				2.805,90				2.805,90
2.12.1.	FORRO EM REGUAS DE PVC, USO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO AF. 08/2023 PS	M2	45,14	62,16	2.805,90		45,14		2.805,90
2.13.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS				1.892,02				1.892,02
2.13.1.	Revisão de ponto de água tipo 1	Unidade	6,00	32,24	193,44		6,00		193,44
2.13.2.	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	Unidade	7,00	102,07	714,49		7,00		714,49
2.13.3.	RALO SIFONADO, PVC DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF. 08/2022	Unidade	2,00	22,83	45,66		2,00		45,66
2.13.4.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 600 LITROS (INCLUI TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOLA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	Unidade	1,00	738,43	738,43		1,00		738,43
3.	GINÁSIO VICENTE NETO				248.728,38				248.728,38
3.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				17.717,55				17.717,55
3.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022 PS	M2	4,50	381,72	1.717,74		4,50		1.717,74
3.1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MFS	1,00	8.949,16	8.949,16		1,00		8.949,16

32  
1254/2026



JW EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 CNPJ: 17.85.454/0001-87 - INSC: 12.396584-5  
 Travessa Nilon Jansen, 45-A - Centro Comercial-MA / wj@jwma83@hotmail.com  
 CEP: 65.415-000 / Fones: (90) 98134-4813 / 99190-2937

OBRA:  
 Reforma de quadras - Caxias - Ma  
 Empresa contratada: JW EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 17.85.454/0001-87

PLANILHA DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	QUANTITATIVO		VALOR (R\$)	
3.1.3.	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dtm até 1km	M2	897,50	2,34	2.100,15		897,50		2.100,15
3.1.4.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Unidade	2,00	2.525,25	5.050,50		2,00		5.050,50
3.2.	<b>DEMOLICOES E RETIRADAS</b>				<b>10.991,07</b>				
3.2.1.	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	31,16	3,84	119,65		31,16		119,65
3.2.2.	REMOÇÃO DE ALAMBRAÇOS PARA QUADRAS POLIÉSPORIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	189,12	18,39	3.477,92		189,12		3.477,92
3.2.3.	DEMOLUÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	4,50	135,02	607,59		4,50		607,59
3.2.4.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	9,45	12,48	117,94		9,45		117,94
3.2.5.	Remoção de esquadra metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	M2	10,70	24,22	259,15		10,70		259,15
3.2.6.	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	28,35	2,47	70,02		28,35		70,02
3.2.7.	REFORTEMENTO COM TELA DE AÇO QUININO E - 0,5 MM, COM ATE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTE. AF 07/2019	M2	120,00	45,24	5.428,80		120,00		5.428,80
3.2.8.	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO	M3	-	69,43	-		5,69		395,05
3.2.9.	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOÇÃO DE ENTULHO	UND	-	106,27	-		3,00		318,82
3.3.	<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>4.845,12</b>				
3.3.1.	Revestimento - Reboco especial interno de parede, spessura D,5cm, com argamassa traço 1:0,2:10,74 ( val. diretos e taxa mécia)	M2	168,00	28,84	4.845,12		168,00		4.845,12





DESCRIÇÃO

Reforma de quadras - Casas - Ma  
 Empresa contratada: J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 17.185.454/0001-87

JW EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 17.185.454/0001-87 INSC.: 12.386584-5  
 Travessa Nilton Jansen, 45-A - Centro Dorvald, MA / wjkemars@jwemr.com  
 CEP: 65.415-000 / Fones: (99) 98134-4813 / 99190-2937

PLANILHA DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	QUANTITATIVO	PLANILHA DE ADITIVO	VALOR (R\$)
3.5.10.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	Unidade	1,00	574,83	574,83			574,83
3.5.11.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	250,00	5,56	1.390,00		250,00	1.390,00
3.5.12.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTA AÇÃO. AF 03/2023	M	-	15,39	-	60,00	60,00	923,40
3.5.13.	ELETRODUTO RÍGIDO SOL DÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022, PA	M	-	18,39	-	90,00	90,00	1.654,83
<b>3.6.</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>				<b>2.570,39</b>			
3.6.1.	Chuveiro simples de plástico (hero ref 1980 ou similar), p/ registro de pressão de PVC	Unidade	8,00	80,86	646,88		8,00	646,28
3.6.2.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACUPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	Unidade	4,00	365,23	1.540,92		4,00	1.540,92
3.6.3.	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	Unidade	13,00	29,55	384,15		13,00	384,15
<b>3.7.</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				<b>52.435,35</b>			
3.7.1.	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	Unidade	5,00	107,47	537,35		5,00	537,35
3.7.2.	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF 04/2019	M2	4,19	629,43	5.155,03		8,19	5.155,03

36  
1854/2026

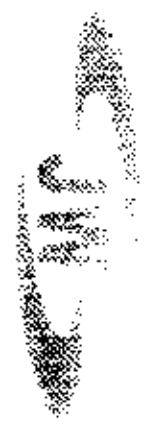


JW EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 17.185.454/0001-87 - INSC.: 12.306584-5  
 Travessa Nilton Jansen, 45-A - Centro Comercial-MA / wiltonm833@fulcrum.com  
 CEP: 05.415-400 | Fones: (99) 98134.4813 / 98190-2937

DBRA:  
 Reforma de quadras - Caxias - Ma  
 Empresa contratada: JW EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.185.454/0001-87

PLANILHA DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Total	PLANILHA DE ADITIVO	
						QUANTITATIVO	VALOR (R\$)
3.7.3.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2" TRAVESSAS E ESCORRAS COM DIAMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, TIO 14 BWG E MALHA QUADRADADA 5X5CM (EXCETO MURETA), AF. 03/2021	M2	197,12	130,71	25.765,66	197,12	25.765,66
3.7.4.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	Unidade	2,00	1.459,95	2.919,90	2,00	2.919,90
3.7.5.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	Unidade	2,00	1.391,02	2.782,04	2,00	2.782,04
3.7.6.	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	Unidade	10,00	1.099,04	10.990,40	10,00	10.990,40
3.7.7.	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRANDE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES, AF. 12/2019	M2	6,30	680,17	4.285,07	6,30	4.285,07
3.7.8.	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, C = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAQUETE, AF. 04/2021, PS.	M2	-	254,36	-	10,70	2.721,65
3.8.	PIXTURA				68.301,76		



GRÁ  
 Reforma de quadras - Casas - Ma  
 Empresa contratada: J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 17.185.454/0001-87

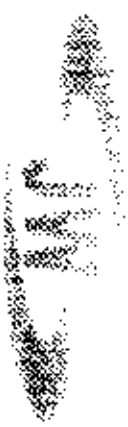
JW EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 CNPJ: 17.185.454/0001-87 - INSC.: 12.396584-5  
 Travessa Nilon Jensen, 45-A - Centro Comercial V.A. / wilkenna83@hotmail.com  
 CEP: 65.415-000 / Fones: (99) 9813-48-3 / 99190-2037

PLANILHA DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	QUANTITATIVO		VALOR (R\$)	
3.8.1.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF 01/2020_PE	M2	302,40	25,08	7.584,19	915,66	4218,06	22.984,75	30.548,94
3.8.2.	PINTURA LATEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 04/2023	M2	1.897,72	9,18	17.329,27		1887,72		17.329,27
3.8.3.	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS), AF 01/2020	M2	94,98	38,41	3.648,18		94,98		3.648,18
3.8.4.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF 01/2021	M2	47,04	21,19	996,78		47,04		996,78



39  
1254/8026



J.W. EMPREENDEIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 17.185.454/0001-87 - INSC: 12.396584-5  
 Travessa Nilson Jansen, 45-A - Centro Comercial-MA, wilxonma83@hotmail.com  
 CEP: 65.415-000 / Fones: (99) 98134-4813 / 99190-2937

OBRA:  
 Reforma de quadras - Carlis - Ma  
 Empresa contratada: J.W. EMPREENDEIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 17.185.454/0001-87

Planilha Orçamentária Síntetica

PLANILHA DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	QUANTITATIVO		VALOR (R\$)	
3.9.5.	ALAMBRADO EM MOULDES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO), AF_09/2018	M	-	138,87	-	10,00	10,00	1.388,70	1.388,70
3.9.6.	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR, LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M (SUBSTITUIÇÃO DA TELA)	M	-	21,31	-	65,00	65,00	1.385,28	1.385,28
3.9.7.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS, AF_09/2023	M²	-	32,93	-	36,00	36,00	1.185,57	1.185,57
3.9.8.	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL)	par	-	351,68	-	1,00	1,00	351,68	351,68
3.9.9.	REDE PARA VOLEI PROFISSIONAL, EM NYLON E COM MEDIDOR DE ALTURA	un	-	298,83	-	1,00	1,00	298,83	298,83
3.9.10.	SERRALHIFIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (RECUPERAÇÃO DE TABELAS E TRAVES)	H	-	23,52	-	60,00	60,00	1.411,02	1.411,02
<b>3.10.</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>1.797,41</b>				<b>1.797,41</b>
3.10.1.	Limpeza geral	M2	630,67	2,95	1.797,41		630,67		1.797,41
<b>3.11.</b>	<b>FORRO EM REGUAS DE PVC, USO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECCIONAL DE FIXAÇÃO, AF_08/2023, PS</b>				<b>9.162,38</b>				<b>9.162,38</b>
3.11.1.	FORRO EM REGUAS DE PVC, USO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECCIONAL DE FIXAÇÃO, AF_08/2023, PS	M2	147,40	62,16	9.162,38		147,40		9.162,38
<b>3.12.</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS</b>				<b>6.125,22</b>				<b>6.125,22</b>
3.12.1.	Revisão de ponto de água tipo 1	Unidade	22,00	32,24	709,28		22,00		709,28
3.12.2.	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	Unidade	38,00	102,07	3.878,96		38,00		3.878,96
3.12.3.	RAIO SII ONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE AGUA PLUVIAL, AF_06/2022	Unidade	8,00	22,83	182,64		8,00		182,64
3.12.4.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M	Unidade	2,00	677,32	1.354,64		2,00		1.354,64

210  
1254/2026



JW EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 17.185.454/0001-87 - INSC: 12.386584-5  
 Travessa Milton Jansen, 45-A - Centro Carnalé-MA - wilkemar33@hotmail.com  
 CEP: 65.415-000 / Fones: (99) 98134-1813 / 99190-2937

OBRA:  
 Reforma de quadras - Garças - MA  
 Empresa contratada: JW EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 17.185.454/0001-87

PLANILHA DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Total	PLANILHA DE ADITIVO	
						QUANTITATIVO	VALOR (R\$)
3.12.5.	SUMIDOURO PRE-MOLDADO DE CONCRETO - 06 ANEIS, Ø=1,00M F=H=0,50M CADA ANEL (1,00 X 3,00M)	UN	-	2.090,23	-	1,00	2.090,23
3.12.6.	FOSSA SÉPTICA PRÉ-MOLDADA, TIPO OMS, CAPACIDADE 20 PESSOAS (V=1410 LITROS)	UN	-	644,49	-	1,00	644,49
3.12.7.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS	UN	-	738,43	-	1,00	738,43
Total Geral					718.859,72	Total Geral	66.208,00
							37,47%
							28,25%

Jose Wilker Machado Mendes  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1118/57300MA

JOSE WILKER MACHADO MENDES  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 1118/57300MA



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver juntos é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
ADJUNTA DE  
FINANÇAS

FOLHA: 011  
PROC.: 1754/2025  
RUBRICA:  
FLS:

CONTRATO Nº 001/2025 DA CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 03/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS, E A EMPRESA J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias - MA

**REPRESENTANTE:** Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias - MA, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0543272520148 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 907.687.103-59

**CONTRATADA:** J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 17.185.454/0001-87, estabelecida na Travessa Nilton Jansen, 45A Bairro: Centro, na cidade de Coroatá - Estado do Maranhão, CEP 65 415-000, Fone/Fax (99) 98134-4813; 99190-3937, E-mail: wilkerma83@hotmail.com

**REPRESENTANTE:** José Wilker Machado Mendes, portador do RG. 0124319399-6 SESP/MA e CPF/MF nº 960.230.233-04

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela concorrência eletrônica Nº 03/2025, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.0. O objeto do presente instrumento é Contratação de Empresa Especializada para Reformas de Quadras Esportivas Cobertas no município de Caxias-MA, beneficiando o Ginásio Edmilson Araruna, localizado à Rua Um (Bairro Caldeirão), Ginásio Hugo Humberto Fonseca localizado à Avenida Castelo Branco (Bairro Refinaria) e Ginásio Campo de Belém, localizado à Rua Castelo Branco (Bairro Campo de Belém)

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. A Proposta do contratado;
- 1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui e com todos.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
ADJUNTA DE  
FINANÇAS

FOLHA 09  
PROC. 1254/2026  
RUBRICA  
ALB.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de 721.364,80 (setecentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

## CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui e bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
ADJUNTA DE  
FINANÇAS

- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.15. Demais obrigações constantes do Termo de Referência.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Executar os serviços nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.
- 9.5. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos serviços.
- 9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver melhor e bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
ADJUNTA DE  
FINANÇAS

- 9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 9.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização de trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Visão única e harmonizada

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
ADJUNTA DE  
FINANÇAS

45  
12.5.2026

- 9.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.26. Demais obrigações constantes do Termo de Referência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios de art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro de finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XI)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
viver aqui é bom demais

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
ADJUNTA DE  
FINANÇAS

216  
1254/2026

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo a pregoeiro a durante o certame;
  - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocação dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 12.1.5. fraudar a licitação
  - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
  - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver bem é bom demais

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
ADJUNTA DE  
FINANÇAS

- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 12.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
- 12.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
- 12.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver melhor e juntos demais

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
ADJUNTA DE  
FINANÇAS

1254/2026  
12/01/2026

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a realocação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133-21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 06

II. Fonte de Recursos: 29

III. Programa de Trabalho: 27.811.00/38.1086.0000

IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA**

V. Gestão/Unidade: 06

VI. Fonte de Recursos: 29

VII. Programa de Trabalho: 27.812.00/11.1030.0000

VIII. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00- **OBRAS E INSTALAÇÕES**

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver azul é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
ADJUNTA DE  
FINANÇAS

FOLHA 01  
1354/2026  
RUBRICAS  
F.L.S.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, e ao art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1. Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

18.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

18.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver bom é bom demais

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

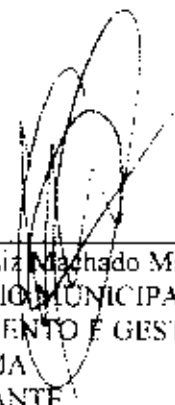
SECRETARIA  
MUNICIPAL  
ADJUNTA DE  
FINANÇAS

50  
1254/2026  
RUBRICA  
PLS.  
208

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)**

19.3. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias MA para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caxias(MA), 21 de setembro de 2025

  
Sr. Othon Luiz Machado Maranhão  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE  
CAXIAS - MA  
CONTRATANTE

JOSE WILKER  
MACHADO  
MENDES:96023023304

Assinado de forma digital por  
JOSE WILKER MACHADO  
MENDES:96023023304  
Data: 2025.06.24 13:47:01  
-03'00"

Sr. José Wilker Machado Mendes  
JW EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP  
CONTRATADA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

51  
1854/2026  
0

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 17.185.454/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:59 do dia 04/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2026.

Código de controle da certidão: **EAB1.5BCE.E2CB.4B9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHA: 53
PROC: 1054/2026
RUBRICA:

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 036735/26

Data da

12/02/2026 10:13:33

Inscrição Estadual: 123965845

CPF/CNPJ: 17185454000187

Razão Social: J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: TRV NILTON JANSEN, 45 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/05/2026. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



53  
1254/2026

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 014902/26                      **Data da**                      12/02/2026 10:14:38

**Inscrição Estadual:** 123965845              **CPF/CNPJ:**17185454000187

**Razão Social:** J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:**      TRV NILTON JANSEN, 45 CEP: 65415000 - CENTRO

**Telefone:**      (99)00000000              **Município:** COROATA                      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/05/2026. ✓**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.185.454/0001-87  
**Razão Social:** J W EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**Endereço:** TRA NILTON JANSEN 45 LETRA: A; / CENTRO / CORCATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/02/2026 a 18/03/2026 ✓

**Certificação Número:** 2026021703191998909738

Informação obtida em 05/03/2026 12:56:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



FOLHA: 55  
PROC.: 1254/2026  
RUBRICA:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 06.331.110/0001-12**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**Nº 000223/2026**

J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
210360417185454000187
17.185.454/0001-87
SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PEQUENO PORTE
TV. NILTON JANSEN, 45, LETRA A. CENTRO, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº001207/2026** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 17.185.454/0001-87**, inerentes aos tributos municipais:

- ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - ALF - ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - ALF**  
**Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:42:46 hs do dia 11 de Março de 2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 09 de Junho de 2026 (90 dias, a contar da data de emissão.)

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **3VJ28W260311**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
COROATÁ - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ Nº 06.331.110/0001-12  
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

56  
12.54/2026  
8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**  
**Nº 000219/2026**

	J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
	TV. NILTON JANSEN, Nº 45. LETRA A. CENTRO - COROATA, 65415-000
	210360417185454000187
	17.185.454/0001-87
	SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PEQUENO PORTE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **001207**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:43:26 hs do dia 11 de Março de 2026.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 09 de Junho de 2026 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **48ZZ4D260311**.



*Sfianco*

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS  
COROATÁ - MA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.185.454/0001-87

Certidão nº: 14137840/2026

Expedição: 05/03/2026, às 12:39:22 ✓

Validado: 01/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.185.454/0001-87, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGTJ, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

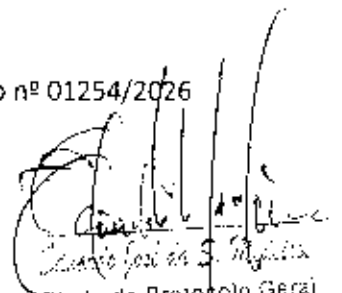
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo nº 01254/2026



Carlos José da S. Magalhães  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796 2

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias

Caxias-MA, 13/03/2026



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2026

Página 1

39

## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 012541/2026.

~  
Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER


Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Proj/Ativ: CONST. AMPL. REF. EQUIP. P/ INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

Dotação: 27.811.0038.1086.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Saldo R\$: 1.100.055,10

  
Joaci Neres dos Santos  
Contador  
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 16/03/2026



60  
/

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 01254/2026.

**APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ao  
Ilmo. Sr.  
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **aprovo** os procedimentos até aqui realizados e **Autorizo**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de formalizar termo aditivo conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

**DECLARO** ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DETERMINO** que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 16/03/2026.

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Gestão  
Fazendária



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

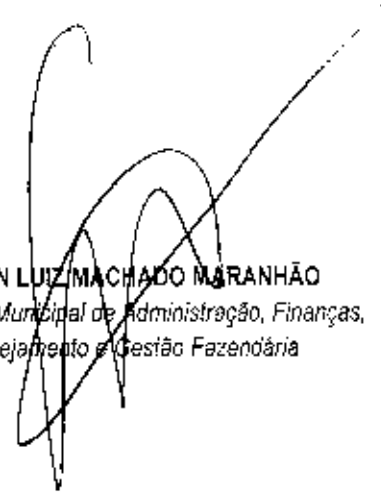
6A  
/

Processo n. 01254/2026.

A  
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 16/03/2026

  
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
Secretário Municipal de Administração, Finanças,  
Planejamento e Gestão Fazendária



62

**CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01254/2026 Secretaria de Obras**

**EMENTA: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, ADITIVO DE QUANTITATIVO, POSSIBILIDADE COM BASE NA LEI 14.133/2021.**

## 1. DO RELATÓRIO

A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou análise no sentido de opinar acerca da possibilidade do primeiro termo aditivo em 28,26 (vinte e oito vírgula vinte e seis por cento) do quantitativo do **Contrato nº001, da Concorrência Eletrônica nº 03/2025** celebrado com a empresa **J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** inscrita no CNPJ nº17.185.454/001-87 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em reformas de Quadras Esportivas Cobertas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública do Município de Caxias – MA, anexado ao processo encontram-se:

- a) Ofício nº134/2026, datado de 13 de março de 2026, assinado pelo Senhor Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública;
- b) Parecer Técnico Referente a Pedido de Aditivo de Valores, assinado pelo Sr. Samuel Costa de Sousa, Engenheiro Civil, e datado de 04 de março de 2026;
- c) Termo de Aceite da Empresa **JW EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS**;
- d) Cópia do contrato supracitado;
- e) Certidões Negativas de Débitos;
- f) Dotação orçamentária, assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, Contador, datada de 16 de março de 2026;
- g) Autorização Orçamentária e Financeira, assinada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, datada de 16 de março de 2026;



63

h) Despacho para Comissão de Licitação datado de 16 de março de 2026;

É o breve relatório. Passo a opinar.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, referente ao **Contrato nº1 da Concorrência Eletrônica nº 03/2025**, essa autarquia responsável justifica a necessidade do presente aditamento; *"a empresa executora da obra identificou a necessidade de adequações quantitativas e qualitativas na planilha orçamentária, motivadas, principalmente por: Incompatibilidade entre projetos e condições reais de edificação, Inexistência ou deterioração de instalações previamente consideradas existentes, Necessidade de adequação técnica e funcional dos espaços esportivos e complementação de serviços indispensáveis à conclusão da obra, as alterações propostas consistem em acréscimos de serviços, reprogramações de quantitativos e substituições de especificações técnicas". (sic).*

Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade de continuação dos serviços, e levando em consideração a demanda superior à prevista no plano anual, ocasionando **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL**, conforme artigo 124, alínea "b" da lei 14133/2021", tem-se o presente termo aditivo em 28,26 (vinte e oito vírgula vinte e seis por cento) do quantitativo, durante a vigência do respectivo contrato, com início a partir de sua assinatura, tudo em conformidade com o disposto do **art. 124, inciso I, e do artigo 125 caput da Lei nº 14.133/2021**.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

**Art.124.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

*I - unilateralmente pela Administração:*

*a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*



64

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

**II - por acordo das partes:**

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Entretanto, deve-se salientar que o art. 125, menciona uma limitação de acréscimo, a esta possibilidade, vejamos:

*Art 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de **50% (cinquenta por cento)**.*

Assim, ressalta-se que, a solicitação do termo aditivo pelas razões elencadas, encontra-se devidamente justificado, bem como atendidos os princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao presente aditamento do contrato supracitado, Conforme disposto em anexo ao processo em epígrafe.

### 3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **OPINA-SE** pela possibilidade de realização do presente termo aditivo em 28,26 (vinte e oito vírgula vinte e seis por cento) do quantitativo do



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

65  
/

**Contrato nº001, da Concorrência Eletrônica nº03/2025**, uma vez que a situação concreta estar devidamente justificada, nos termos do **art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, presente no Contrato Inicial, mas apenas depois de verificada a regularidade fiscal da contratada.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo, que se submete à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 17 de março de 2026.

**Ely Carlos Rodrigues Chaves**  
*Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação*  
OAB/MA 29.749



66  
/

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 06.331.110/0001-12**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**Nº 000223/2026**

J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
210360417185454000187
17.185.454/0001-87
SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PEQUENO PORTE
TV. NILTON JANSEN, 45, LÉTRA A, CENTRO, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº001207/2026** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 17.185.454/0001-87**, inerentes aos tributos municipais:

- **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - ALF - ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - ALF**
- **Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

**Emitida às 09:42:46 hs do dia 11 de Março de 2026**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 09 de Junho de 2026 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipalsma.com.br](http://www.tributosmunicipalsma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **3VJ28W260311**.



*Francisco*

2026/03/11 09:42:46



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ Nº 06.331.110/0001-12  
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**  
**Nº 000219/2026**

Nome	J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço	TV. NILTON JANSEN, Nº 45, LETRA A, CENTRO - COROATÁ, 65415-000
CNPJ	210360417185454000187
Inscrição Municipal	17.185.454/0001-87
Atividade	SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PEQUENO PORTE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **001207**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:43:26 hs do dia 11 de Março de 2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 09 de Junho de 2026 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **4BZZ4D260311**.



*Sfranco*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro  
06.331.110/0001-12

08  
/

## CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 000229/2026

Este CNPJ 17.185.454/0001-87 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de COROATÁ  
na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.

### CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	CPF/CNPJ
210360417185454000187	J W EMPREENDIMIENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	17.185.454/0001-87
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL

### ATIVIDADE ECONÔMICA

JAE	DESCRIÇÃO
7112000	Serviços de engenharia

### ENDEREÇO

BAIRRO	LÓGRADUO	NÚMERO
CENTRO	TV. NILTON JANSEN	45
CIDADE	UF	CEP
COROATA	MA	65415-000
COMPLETO: LETRA A		

### VALIDADE

Este documento é válido até 09 de Junho de 2026 (90 dias, a contar da data de emissão.)  
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 09:41:59 hs do dia 31 de Março de 2026

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **AT1FP9260311**.



*Sfranco*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

69

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 036735/26

**Data da**

12/02/2026 10:13:33

**Inscrição Estadual:** 123965845

**CPF/CNPJ:** 17185454000187

**Razão Social:** J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** TRV NILTON JANSEN, 45 CEP: 65415000 - CENTRO

**Telefone:** (99)00000000

**Município:** COROATA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/05/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 014902/26

**Data da**

12/02/2026 10:14:38

**Inscrição Estadual:** 123965845

**CPF/CNPJ:** 17185454000187

**Razão Social:** J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** TRV NILTON JANSEN, 45 CEP: 65415000 - CENTRO

**Telefone:** (99)00000000

**Município:** COROATA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/05/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 17.185.454/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:05:28 do dia 18/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2026.

Código de controle da certidão: **EF1C.2821.A9B0.F8FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

72  
/

Processo nº 1.1.1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.185.454/0001-87

Certidão nº: 9879811/2026

Expedição: 12/02/2026, às 10:19:17

Validade: 11/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.185.454/0001-87, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet: (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; os decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS  
- CRF**

**Inscrição:** 17.185.454/0001-8/  
**Razão Social:** J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** TRA NILTON JANSEN 45 - FTRA: A / CENTRO / CORDATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/04/2026 a 14/05/2026

**Certificação Número:** 2026041507071998909719

Informação obtida em 28/04/2026 09:35:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
ADJUNTA DE  
FINANÇAS

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01254/2026**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA, POR MEIO  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
FAZENDÁRIA, E A EMPRESA J W  
EMPREENHIMENTOS COMÉRCIO E  
SERVIÇOS EIRELI EPP, NA FORMA  
ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Dias Carneiro nº 600, Centro, Caxias/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **Othon Luiz Machado Maranhão**, portador do RG nº 0543272520148 SSP/MA e CPF nº 907.687.103-59.

**CONTRATADA:** J W EMPREENHIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.185.454/0001-87, com sede na Travessa Nilton Jansen, nº 45A, Centro, Coroatá/MA, CEP 65.415-000, neste ato representada pelo Sr. **José Wilker Machado Mendes**, portador do RG nº 0124319399-6 SESP/MA e CPF nº 960.230.233-04.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 001/2025, firmado entre as partes, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reformas de quadras esportivas cobertas no município de Caxias/MA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de: **RS 203.157,41 (duzentos e três mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos)** representando um acréscimo de 28,26% (vinte e oito virgula vinte e seis por cento). Nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
ADJUNTA DE  
FINANÇAS

## CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

O presente acréscimo justifica-se pela necessidade de adequações quantitativas no objeto contratado, visando atender plenamente às demandas da Administração Pública, observando-se o interesse público e a continuidade dos serviços, respeitando o limite legal de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.01.27.811.0038.1086.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2025 que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caxias/MA para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento. E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em igual teor e forma.

Caxias (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Sr. Othon Luiz Machado Maranhão  
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

**CONTRATANTE**

JOSE WILKER  
MACHADO  
MENDES:960230233  
04

Assinado de forma  
digital por JOSE  
WILKER MACHADO  
MENDES:96023023304

Sr. José Wilker Machado Mendes  
J W Empreendimentos Comércio e Serviços FIRELI EPP

**CONTRATADA**



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
ADJUNTA DE  
FINANÇAS

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01254/2026

TIPO: ADITIVO DE VALOR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA J W EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.185.454/0001-87

**OBJETO:** TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS COBERTAS NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA

**BASE LEGAL:** LEI Nº 14.133, DE 2021

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 06.01.27.811.0038.1086.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO, PELA CONTRATADA SR. JOSÉ WILKER MACHADO MENDES, REPRESENTANTE DA EMPRESA J W EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. CAXIAS - MA, 26 DE MARÇO DE 2026.